

44º ENCONTRO NACIONAL CFESS/ CRESS
Rio de Janeiro, 4 a 7 de setembro de 2015.

DELIBERAÇÕES POR EIXOS TEMÁTICOS

ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

| Item | DELIBERAÇÃO | Resp. |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1. | Manter ações de enfrentamento às requisições de emissão de laudos e pareceres por parte de instituições do Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público às profissionais que não sejam vinculados a tais instituições. | CFESS/CRESS |
| 2. | Amadurecer posicionamento do Conjunto sobre a atuação de assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar, de monitoramento e comissões técnicas de classificação previstas no SINASE e na LEP. | CRESS |
| 3. | Apresentação de nota técnica elaborada por uma/ um especialista na temática, com vistas a subsidiar as discussões no Conjunto. [inclusão] | CFESS |
| 4. | Acompanhar a implementação do cadastramento nacional dos campos de estágio e a fiscalização da supervisão direta. | CFESS/ CRESS |
| 5. | Fazer gestões junto à Caixa Econômica Federal, em relação às solicitações de inscrição de pessoa jurídica junto aos CRESS pelas empresas prestadoras de serviço. | CFESS/ CRESS |
| 6. | Aprofundar estudo jurídico sobre situações em que o assistente social no exercício profissional assume tutela, curatela ou a administração de recursos dos usuários com ou sem a devida nomeação legal. [alteração de redação] | CFESS/ CRESS |
| 7. | Aprofundar e socializar a discussão sobre as atribuições do/a assistente social, contemplando o debate sobre o material técnico sigiloso. | CFESS/ CRESS |
| 8. | Aprofundar estudos acerca da atuação do/a assistente social enquanto Responsável Técnico/a (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com base na Lei nº 8.662/1993. | CFESS/ CRESS |
| 9. | Acompanhar a discussão sobre a Regulação do Trabalho em Saúde. | CFESS/ CRESS |
| 10. | Aprofundar o debate e elaborar posicionamento em relação à atuação do/a assistente social em ações de conciliação e mediação de conflitos propostas pelo Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos. | CFESS/ CRESS |
| 11. | Realizar discussões/ações acerca do exercício profissional em Comunidades Terapêuticas. | CFESS/ CRESS |
| 12. | Aprofundar o debate sobre as atribuições profissionais e de cargos genéricos considerando as atuais requisições de natureza <i>inter</i> , <i>multi</i> e transdisciplinar que envolvam assistentes sociais. | CFESS/ CRESS |
| 13. | Reformular os atuais instrumentais utilizados nas ações de fiscalização (formulário de Relatório de Visitas de Fiscalização, o Termo de Visita de Fiscalização e Notificação, modulo pesquisa), através da criação de um GT com a participação dos agentes fiscais para sistematizar os debates ocorridos nos Fóruns Regionais das COFIs e no Seminário Nacional das COFIs, culminando com sua aprovação no Encontro Nacional CFESS/CRESS. | CFESS |
| 14. | Promover análise e estudos jurídicos quanto aos procedimentos cabíveis à fiscalização junto aos empregadores acerca do cumprimento do artigo 5ºA da lei 8.662/93 que estabelece jornada de 30 horas semanais, sem redução de salário | CFESS/ CRESS |

| | | |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| | para assistentes sociais (lei 12.317/2010). | |
| 15. | Promover discussão no âmbito dos CRESS sobre a ética profissional no exercício profissional de assistentes sociais que ocupam cargos de gestão e coordenações de equipe e de políticas públicas. | CRESS |
| 16. | Estimular debates sobre o exercício profissional junto às pessoas com deficiência e defender condições éticas e técnicas de trabalho baseado na Lei Brasileira de Inclusão ao profissional de SS com deficiência, fortalecendo a articulação com os movimentos em defesa das pessoas com deficiência e suas entidades representativas, defendendo a efetivação de uma política de acessibilidade que rompa com as barreiras físicas, de comunicação e atitudinais. [alteração de redação] | CRESS |

| ÉTICA E DIREITOS HUMANOS | | |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Item | DELIBERAÇÃO | Resp. |
| 1. | Acompanhar o processo de revisão na LEP tendo em vista a necessidade de estabelecer uma legislação que contemple a garantia de direitos da população carcerária e de suas famílias, de modo a avançar diante da vigente concepção punitiva-disciplinar, mantendo o posicionamento contrário à participação de assistentes sociais nos conselhos de comunidade. | CFESS/ CRESS |
| 2. | Assumir posicionamento contrário à existência do exame criminológico e favorável à revisão do código penal em ações conjuntas com movimentos de defesa de direitos humanos e outras entidades. | CRESS |
| 3. | Difundir a Norma Técnica do MS e outras iniciativas sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos. | CFESS/ CRESS |
| 4. | Aprofundar o debate sobre as diferentes dimensões do sigilo profissional em articulação com a COFI. | CFESS/ CRESS |
| 5. | Elaborar manifestação jurídica a ser encaminhada para os CRESS, visando publicação de uma Resolução sobre o acesso ao material do conjunto CFESS/CRESS para fins de pesquisa. | CFESS |
| 6. | Realizar ações jurídico-políticas de enfrentamento aos processos de inquirição especial de testemunhas e produção antecipada de provas, nos termos da resolução 554/2009 (DSD), atualmente suspensa por decisão do judiciário. | CFESS/ CRESS |
| 7. | Fazer levantamento, se os CRESS têm Comissões de Ética e Direitos Humanos (Comissões Ampliadas de Ética, Comissões de Direitos Humanos, Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos), suas respectivas concepções e atribuições, e se estão acompanhando os Conselhos de Direitos Humanos existentes com vistas à padronização referente a esta temática. | CFESS |
| 8. | Elaborar compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados pelo CFESS. [supressão] | CFESS |
| 9. | Manter a participação em iniciativas que buscam a responsabilização dos autores de tortura e crime de lesa-humanidade nos anos da ditadura militar brasileira. | CFESS/ CRESS |
| 10. | Reafirmar posição contrária do Conjunto CFESS/CRESS em relação às previsões do Estatuto do Nascituro, intensificando o debate junto à categoria. | CRESS |
| 11. | Reforçar as lutas pelas diretrizes contidas na versão original do PL122/06, que propõe a criminalização da homofobia. [alteração de redação] | CFESS/ CRESS |
| 12. | Apoiar as lutas em torno do respeito à identidade <i>trans</i> ; à despatologização da transexualidade; à retirada da transexualidade dos catálogos internacionais de doenças e à garantia da permanência do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS). | CFESS |
| 13. | Realizar estudos jurídicos sobre a possibilidade de uma normatização do exercício profissional do/a assistente social, nas equipes multiprofissionais do processo transexualizador do SUS. [alteração da responsabilidade] | CFESS |
| 14. | Dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme Carta de Direitos dos Usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando a livre | CFESS/ CRESS |

| | | |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| | identidade de gênero. [alteração da responsabilidade] | |
| 15. | Defender legalização e regulamentação do plantio, cultivo, produção, comercialização e consumo de drogas, com ênfase na Política de Redução de Danos para situações de uso prejudicial, submetida a controle estatal. | CFESS/ CRESS |
| 16. | Fomentar o debate no âmbito da categoria sobre os direitos dos imigrantes com base na Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Imigrantes e dos Membros das suas Famílias, assim como dos refugiados. | CFESS/ CRESS |
| 17. | Realizar debates sobre a relação entre o exercício profissional e as formas de tortura, desaparecimentos forçados, execuções extrajudiciais, arbitrárias, sumárias e outras violações praticadas pelos agentes do Estado. | CFESS/ CRESS |
| 18. | Declarar posicionamento favorável à retirada das tropas do Haiti, e contra as violações dos direitos humanos e ataques à soberania do povo haitiano. [deliberação cumprida] | CFESS/ CRESS |
| 19. | Realizar seminário nacional sobre serviço social e sigilo profissional, precedido de atividades estaduais. | CFESS/ CRESS |
| 20. | Promover debates sobre a militarização da vida, da política e da polícia, com vistas à tomada de posicionamento. | CFESS/ CRESS |
| 21. | Realizar seminário nacional sobre exercício profissional relacionado à orientação sexual, identidade de gênero, bem como direitos das pessoas <i>trans</i> , reafirmando a posição contrária a todas as formas de patologização. [deliberação cumprida] | CFESS/ CRESS |
| 22. | Elaborar um texto sobre a incompatibilidade de se recorrer à religiosidade nos instrumentos e técnicas utilizados pelo/a assistente social. [alteração de responsabilidade] | CFESS |
| 23. | Aperfeiçoar a Resolução CFESS n. 548/09, que trata do desaforamento de denúncias éticas objetivando o estabelecimento de prazos para o CFESS e os CRESS. [alteração da responsabilidade] | CFESS |
| 24. | Abrir, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, através da realização de eventos e outros espaços, o debate em torno do “abolicionismo penal” e da possibilidade de uma sociedade sem prisões. | CFESS/ CRESS |
| 25. | Efetivar uma política de acessibilidade nas instâncias físicas e políticas do Conjunto CFESS/CRESS, visando superar as barreiras físicas de comunicação e atitudinais. | CFESS/ CRESS |
| 26. | Realizar estudo de viabilidade financeira quanto à possibilidade de o CFESS financiar a participação de dois/duas conselheiros/as no curso Ética em Movimento. | CFESS |
| 27. | Realizar no âmbito dos CRESS a defesa do sistema de proteção à Pessoa, o qual inclui programas como PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas), PPCAAM (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte), PPDDH (Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos). [alteração de redação] | CRESS |
| 28. | Promover ações com vistas ao debate crítico do PL 6583/2013 que dispõe sobre o Estatuto da Família. [inclusão] | CFESS/ CRESS |

| SEGURIDADE SOCIAL | | |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Item | DELIBERAÇÃO | Resp. |
| 1. | Acompanhar a tramitação do PL 6271/2009, que dispõe sobre a inclusão de assistentes sociais nas unidades de atenção primária à saúde e dar continuidade à incidência política para a inclusão do assistente social na ESF e NASF. [transferida para o documento “Ações Estratégicas Continuadas”] | CFESS |
| 2. | Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme princípios inscritos na agenda permanente do Conjunto CFESS/CRESS. 1. fazer incidência junto à Previdência Social, MDS e nos demais espaços de atuação profissional e controle social, para que, mediante a requisição do BPC para pessoa com deficiência, o resultado final da avaliação da deficiência e grau de impedimento, não seja determinado exclusivamente pela avaliação biomédica do quesito impedimento de longo prazo (fixado politicamente pelo período de 2anos), desconsiderando toda a metodologia (concepção, procedimentos técnicos, instrumentais) da Avaliação Conjunta do Serviço Social e Perícia Médica do INSS, normatizado a partir da CIF e da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência; 2. manter articulação permanente com os movimentos sociais e instâncias de controle social, visando tornar pública a posição do STF sobre o acesso ao BPC (não restrito ao recorte de renda, mas às condições de vida do requerente), possibilitando ampliação do acesso a este benefício constitucional, como benefício não contributivo no valor de um salário mínimo. | CFESS/CRESS |
| 3. | Acompanhar o processo de implementação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo, por meio da participação nos Fóruns dos Trabalhadores do SUAS e nos espaços de controle social e de organização política dos trabalhadores. 1. articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais para instituição das mesas de negociação, nas três esferas de governo, para defesa e regulação das condições e relações de trabalho, incluindo elaboração do plano de cargos, carreiras, salários e remuneração para os/as trabalhadores do SUAS, realização de concurso público específico para a Política de Assistência Social e implementação da Política de Educação Permanente do SUAS. | CFESS/CRESS |
| 4. | Dar continuidade as atividades relacionadas à luta do Serviço Social na Educação, articulando com outras categorias profissionais, ENESSO, ABEPSS, ANDES, outros movimentos sociais e sindicatos ligados à construção da política de educação. | CFESS/CRESS |
| 5. | Construir a Carta de Brasília com a temática central voltada para o legado da ditadura militar no Brasil e sua atualidade nas diversas formas de tortura e outras formas de violação de direitos humanos, especialmente relativos à criminalização dos movimentos e lutas sociais. [a referência à Carta Política passará a constar no Regimento Interno dos Encontros Nacionais] | CFESS/CRESS |
| 6. | Fortalecer e acompanhar a reestruturação do Serviço Social do INSS, defendendo a competência estabelecida no artigo 88 da lei 8.213/91, como direito dos usuários, bem como a matriz teórico- metodológica do Serviço Social na | CFESS/CRESS |

| | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| | <p>Previdência Social e as diretrizes do manual técnico do Serviço Social no INSS.</p> <ol style="list-style-type: none"> acompanhar e monitorar junto ao MPOG e ao Ministério da Previdência Social para que seja imediatamente publicado o decreto que trata das atribuições privativas e competências dos/as assistentes sociais do INSS, elaborado pelo GT, que contou com a participação do CFESS, MDS e INSS, em 2007; aprofundar o debate sobre a avaliação multiprofissional na concessão dos benefícios previdenciários; estímular a publicização do instrumento utilizado pela perícia médica e serviço social para avaliação funcional do grau de deficiência previsto na LC 142/2013, bem como discussões com as entidades e movimentos organizados das pessoas com deficiência. | |
| 7. | Acompanhar nos diversos espaços de controle social democrático a Lei 12.594/2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). | CFESS/ CRESS |
| 8. | Priorizar ações conjuntas com entidades, movimentos sociais e fóruns em defesa do SUS e a frente nacional contra a privatização da saúde contrários às privatizações, fundações privadas, OSs, OSCIPs, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/S.A), Parcerias Público/Privado (PPPs) e outras modalidades, defendendo a responsabilização do Estado na condução das políticas públicas, e visando conhecer os impactos das mudanças para o exercício profissional. | CFESS/ CRESS |
| 9. | <p>Fortalecer a luta pela plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, articulado com o controle social e movimentos sociais, na perspectiva de ampliação e consolidação de uma rede substitutiva que seja capaz de sustentar uma ação integral e antimanicomial no campo da saúde mental.</p> <ol style="list-style-type: none"> defesa da ampliação e dos investimentos nos serviços da rede pública de atenção integral (CAPS I, II e III, CAPs AD, CAPs Infantil, Centros de Convivência, Centros de Acolhimentos Transitório, Leitos para Desintoxicação em Hospitais Gerais, leitos Psiquiátricos em HG, Residências Terapêuticas e Consultório de Rua) às pessoas em sofrimento mental e usuários de substâncias psicoativas, posicionando-se contra a privatização dos serviços de saúde mental; defesa da expansão e consolidação dos serviços residenciais terapêuticos (SRT), articulando-os à política nacional de habitação, para que o processo de desinstitucionalização dos pacientes psiquiátricos seja consolidado; incidência política junto às instâncias de gestão e de deliberação acerca dos critérios de implantação dos serviços de saúde mental, especialmente, os CAPs, possibilitando que mais usuários tenham acesso a esses serviços especializados; defesa e fortalecimento da Política Nacional de Redução de Danos como possibilidade de cuidado e promoção da saúde, endossando o seu caráter intersetorial, com destaque para as políticas de educação pública e de defesa dos direitos, se posicionando contrário ao Plano Crack: é possível vencer; participar dos núcleos da luta antimanicomial e da frente de Direitos Humanos e Drogas e dos diversos espaços de controle social democrático. | CFESS/ CRESS |
| 10. | Fortalecer as lutas pelo direito à cidade, articulando as dimensões urbana e | CFESS/ CRESS |

| | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| | agrária. | |
| 11. | Pautar nos Conselhos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais de Saúde e promover encontros para discutir a política de saúde no sistema prisional em uma perspectiva interdisciplinar. [alteração de redação] | CFESS/ CRESS |
| 12. | Promover ações, tendo em vista aprofundar a discussão sobre a atuação profissional junto aos povos e comunidades tradicionais para o acesso dessas populações às políticas públicas. | CFESS/ CRESS |
| 13. | Aprofundar o debate junto às/aos assistentes sociais sobre os direitos das pessoas com deficiência, considerando a aprovação da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e as mudanças conceituais em vigor, conforme Convenção da ONU. [alteração de redação] | CFESS/ CRESS |
| 14. | Realizar estudos e levantamento acerca do trabalho do/a assistente social nas equipes dos serviços de acolhimento institucional e centros de acolhida, da rede socioassistencial do SUAS, que recebem egressos do sistema penitenciário. [alteração de redação] | CFESS/ CRESS |
| 15. | Promover o debate com a categoria sobre Participação Social e o impacto do Decreto 8.243/14 (institui a Política Nacional de Participação Social) na atuação política e/ou profissional de assistentes sociais em espaços de controle social democrático no sentido da defesa de interesses e necessidades da população usuária das políticas sociais, com atenção especial para o caráter deliberativo dos conselhos. | CFESS/ CRESS |
| 16. | Fomentar debates com a categoria sobre orçamento público e financiamento de políticas públicas. | CFESS/ CRESS |
| 17. | Defender posicionamento contrário à internação de pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas, unidades acolhedoras e outras instituições congêneres (inclusive nas financiadas por verbas públicas, tendo em vista as denúncias de violações de direitos humanos nestes espaços, através de relatórios de inspeção já realizados, a exemplo dos relatórios do Conselho Federal de Psicologia e do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Rio de Janeiro), defendendo a perspectiva de redução de danos e uma intervenção profissional e laica no tratamento dessas pessoas. | CFESS/ CRESS |
| 18. | Contribuir para a efetiva implementação, no âmbito da educação, das leis 10.639/03 que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira e a lei 11.645/09, Resolução 01/2004 CNE e Parecer n 03 10/03/2004, que torna obrigatório o ensino da cultura indígena. | CFESS/ CRESS |
| 19. | Acumular o debate da atuação e atribuições do assistente social na Política Nacional de Saúde do Trabalhador, considerando a interface com as Políticas de Saúde, Trabalho e Previdência. | CFESS/ CRESS |
| 20. | Fazer incidência política junto a ANDIFES/FONAPRACE, conselhos profissionais e outras instâncias no processo de construção e aprovação de uma Política Nacional de Assistência Estudantil garantindo a obrigatoriedade de participação de assistente social na equipe mínima de operacionalização dessa política. [alteração de redação] | CFESS/ CRESS |
| 21. | Fazer incidência política junto ao Ministério da Saúde para supressão da forma | CFESS/ CRESS |

| | | |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| | facultativa da presença de assistentes sociais na equipe multiprofissional da rede de cuidados à pessoa com deficiência – Portaria Ministerial Nº 835, de 25/04/2012, articulando-se e envolvendo-se com o movimento das pessoas com deficiência e as entidades que trabalham com as mesmas. [alteração de redação] | |
| 22. | Realizar o Encontro Nacional de Seguridade Social, em 2015. | CFESS |
| 23. | Realizar o II Encontro Nacional de Assistentes Sociais do INSS. | CFESS |
| 24. | Realizar encontros regionais de assistência estudantil com o objetivo de fomentar a realização do encontro nacional. | CFESS/ CRESS |
| 25. | Aprofundar debate, articulado com o CONANDA, FDCA e demais movimentos de defesa dos direitos da criança e adolescente, sobre a lei n. 11.942/2009, que dispõe sobre a existência de creches para abrigar crianças até 7 anos de idade, nas penitenciárias femininas. [inclusão/ transferida da agenda permanente] | |

| FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Item | DELIBERAÇÃO | Resp. |
| 1. | Dar continuidade e fortalecer ao GT Trabalho e Formação Profissional, constituído pelo CFESS, por até 2 CRESS por região, pelas direções nacionais da ABEPSS e pela ENESSO, e aprimorar o monitoramento da execução do Plano de Lutas em nível regional e nacional. | CFESS/ CRESS |

As deliberações que constavam no eixo da formação profissional em 2014 foram todas incorporadas ao Plano de Lutas, que segue abaixo.

Na última reunião do GT Trabalho e Formação, realizada em 4 de setembro/15, antecedendo o Encontro Nacional, definiu-se pela necessidade de revisão do Plano de Lutas, no que se refere a sua estrutura. Eventuais necessidades de alteração de conteúdo, deverão ser discutidas nos espaços deliberativos das entidades, ou seja, no âmbito do Conjunto CFESS/ CRESS, da ABEPSS e da ENESSO.

Esse encaminhamento terá andamento na próxima reunião do GT, proposta para novembro/15, no mesmo período da Oficina Nacional da ABEPSS, a realizar-se no Rio de Janeiro.

PLANO DE LUTAS EM DEFESA DO TRABALHO E DA FORMAÇÃO E CONTRA A PRECARIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

| EIXO DE AÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO | | | |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Ações | Atividades | Responsabilidade | Prazo |
| Fiscalização do exercício profissional na formação | 1. Dar continuidade ao processo de sistematização dos dados da fiscalização que se relacionam com os cursos de graduação à distância e presencial em Serviço Social, com destaque para o efetivo cumprimento da Lei que Regulamenta a Profissão (8.662/1993), Resolução CFESS nº 533/2008 e implementação das diretrizes curriculares. | CRESS em articulação com as Diretorias Regionais da ABEPSS | Permanente – com envio constante de informações ao CFESS |
| | 2. Sistematizar as informações enviadas pelos CRESS para subsidiar ações políticas e jurídicas e debater nas nossas atividades | CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO | Permanente p/ atualização de dados das entidades |
| | 3. Defender nos Conselhos e Fóruns de Políticas Públicas | CFESS/CRESS e ABEPSS | Permanente |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| | manifestações em defesa da graduação pública, gratuita, universal, laica, presencial e de qualidade e contrários aos cursos de graduação à distância. | | |
| | 4. Apresentar nas conferências nacionais, distritais, estaduais e municipais de políticas públicas moções com posicionamento em defesa da graduação pública, gratuita, laica, presencial e de qualidade. | CFESS/CRESS e ABEPSS e ENESSO | Na ocasião das Conferências |
| | 5. Fortalecer o diálogo com a ABEPSS para garantir os parâmetros quanto à carga horária de estágio curricular obrigatório, considerando a necessidade de apresentação de Declaração junto ao requerimento de inscrição, assim como os dispositivos postos nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Resoluções CFESS n. 533/2008 e 582/2010. | | |
| Acompanhamento da implementação das Resoluções CFESS que regulamentam a supervisão direta de estágio e a Política Nacional do Estágio da ABEPSS | 1. Manter a realização de debates sobre as resoluções 533/08, 582/10, 568/10, que regulamentam a supervisão direta de estágio e a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, envolvendo as vice-presidentes regionais da ABEPSS, instituições de ensino, os CRESS, agentes fiscais/ COFIs, das comissões de formação e demais conselheiros/as, de acordo com as possibilidades e particularidades dos CRESS. | Diretorias Regionais da ABEPSS com participação dos CRESS | Permanente |
| | 2. Intensificar o debate sobre as Resoluções e a PNE nos Fóruns de Supervisão. | ABEPSS | Permanente |
| | 3. Realizar encontro do Fórum Nacional de Supervisão de Estágio, na ocasião da Oficina Nacional de Graduação e Pós-Graduação da ABEPSS. | ABEPSS | Bianual |
| | 4. Problematizar a supervisão acadêmica e de campo quando | | |

| | realizadas por um mesmo profissional. | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| EIXO DE AÇÕES DE ESTUDOS E PESQUISAS | | | |
| Ação | Atividades | Responsabilidade | Prazo |
| Implementação da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP) | 1. Dar continuidade ao projeto ABEPSS Itinerante em articulação com as entidades. | ABEPSS com apoio do CFESS/ CRESS | 2013 – 2014 |
| Avaliação da implementação Política Nacional de Estágio | 1. Realizar pesquisa sobre o processo de implementação da PNE nas UFAs. | ABEPSS | Permanente |
| Avaliação das Condições de Trabalho docente e da formação profissional | 1. Realizar Pesquisa sobre as condições de trabalho docente nas UFAs. | ABEPSS | 2014 |
| | 2. Realizar estudos e debates sobre a criação de cursos de graduação em Serviço Social na rede de educação profissional e tecnológica, considerando o curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE como projeto piloto, articulando o debate com o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES) e Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE). | CFESS/ CRESS/ABEPSS | |
| | 3. Discutir articuladamente a residência multiprofissional e técnica, construindo posicionamento. | | |
| | 4. Realizar aproximações junto às/aos residentes multiprofissionais da área da saúde, aprimorandos/as, preceptores/as e unidades de formação, com vistas a aprofundar o debate sobre o trabalho profissional nestas modalidades. | CRESS | |
| EIXO DE AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E CONSELHOS | | | |
| Ação | Atividades | Responsabilidade | Prazo |
| Estímulo à abertura de | 1. Manter atualizado o | ABEPSS | Permanente |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| curso de Serviço Social presencial nas IES públicas. | levantamento das instituições públicas de ensino superior que não dispõem de curso de serviço social. | | |
| | 2. Realizar visitas às instituições públicas de ensino que não possuem cursos, para estimular sua abertura. | Diretorias Regionais da ABEPSS e CRESS | Permanente |
| | 3. Defender nos Conselhos e Fóruns de Políticas Públicas manifestações de apoio à abertura de cursos presenciais nas instituições públicas. | CFESS/CRESS e ABEPSS | Permanente |
| | 4. Apresentar nas conferências nacionais, estaduais e municipais de políticas públicas moções em defesa da abertura de cursos de serviço social nas instituições de ensino superior públicas. | CFESS/CRESS e ABEPSS | Na ocasião das Conferências |
| Articulação entre os CRESS, UFAs e ABEPSS | 1. Estimular/manter a articulação dos CRESS com ABEPSS e os Fóruns de Supervisão. | CRESS e Diretorias Regionais da ABEPSS | Permanente |
| | 2. Fomentar o debate das Resoluções do CFESS referentes ao exercício profissional com as UFAs, na perspectiva que seus conteúdos seja incorporados nas disciplinas dos cursos. | CRESS e Diretorias Regionais da ABEPSS | Permanente |
| | 3. Debater e elaborar documento, explicitando o posicionamento das entidades (ABEPSS, CFESS E ENESSO) sobre os 20% da carga horária do curso presencial que pode, segundo a LDB, ser realizada à distância. | | |
| | 4. Elaborar documento, em parceria com ABEPSS e ENESSO, explicitando as implicações dos bacharelados interdisciplinares no comprometimento da qualidade da formação profissional em Serviço Social, pautada nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPSS, em 1996. | | |
| Articulação com Movimentos Sociais e Conselhos profissionais | 1. Manter a articulação com a direção do ANDES no sentido de fortalecer a luta em defesa da educação pública, gratuita, laica, | APEPSS e CFESS | Ação Realizada |

| | | | |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| | presencial e de qualidade. | | |
| | 2. Conhecer experiências de áreas que mantém posição contrária à expansão do EAD. | CFESS | 2015 |
| | 3. Fomentar ações conjuntas entre os CRESS e outros Conselhos Profissionais. | CRESS | Permanente |
| | 4. Estabelecer articulação com movimentos sociais, sindicatos e outros sujeitos coletivos que se apresentam na luta em defesa da educação pública, gratuita, laica, presencial e de qualidade (Fóruns Distrital, Estaduais/Nacional em Defesa da Educação Pública, etc). | CRESS e ABEPSS | Permanente |
| Eventos | 1. Realizar eventos, voltados para a avaliação da precarização do ensino de graduação em Serviço Social nas modalidades presencial, semi-presencial e à distância, bem como das repercussões futuras para a profissão, em parceria com a ABEPSS e ENESSO. | CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO | Permanente |

EIXO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

| Ação | Atividades | Responsabilidade | Prazo |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| Divulgação de posicionamento das entidades sobre EAD | 1. Elaborar e publicar notas e documentos. | GT | Permanente |
| | 2. Publicar a nota em jornais locais pelos CRESS. | CRESS | Permanente |
| | 3. Divulgação nas páginas das entidades, distribuição na Semana do/a Assistente Social, envio por e-mail e utilização das redes sociais. | CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO | Permanente |
| | 4. Atualizar e divulgar amplamente o documento “Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social” vinculado à campanha nacional em defesa da formação com qualidade em Serviço Social. | CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO | 2013 |
| | 5. Socializar junto à categoria o posicionamento da última plenária do ENPESS (2012), | | |

| | contrário ao mestrado profissional na área de Serviço Social. | | |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Divulgação de posicionamento das Entidades sobre Graduação Presencial. | 1. Publicizar o posicionamento das entidades sobre o processo de mercantilização e precarização do ensino de graduação presencial. | CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO | Permanente |
| EIXO DE AÇÕES JUNTO AO MEC | | | |
| Ações | Atividades | Responsabilidade | Prazo |
| Ações junto ao MEC | 1. Enviar documento ao MEC com resultado do levantamento dos cursos de graduação à distância efetuado pelos CRESS e Diretorias Regionais de ABEPSS, pressionando para que cumpra suas atribuições de avaliação para autorização e credenciamento de cursos em unidades de ensino presenciais e à distância. | CFESS e ABEPSS | Durante o ano de 2013 |
| | 2. Incorporar no debate do GT a questão da avaliação pelo MEC dos cursos de serviço social | ABEPSS e CFESS/CRESS | Durante o ano de 2013 |
| | 3. Realizar reunião com MEC/INEP para propor a realização de uma reunião com os representantes das UFAS e MEC para discutir o processo de avaliação dos cursos. | ABEPSS | Abril de 2013 |
| | 4. Propor reunião com o CNE para regulamentação da Política Nacional de Estágio. | ABEPSS | Mai de 2013 |
| EIXO DE AÇÕES JUNTO AO PODER LEGISLATIVO | | | |
| Ações | Atividades | Responsabilidade | Prazo |
| Realização de Audiências Públicas | 1. Solicitar à Comissão de Educação da Câmara e Senado a realização de audiência pública em defesa da formação de qualidade e contra a graduação à distância. | CFESS e ABEPSS | Durante o ano de 2013 |
| | 2. Buscar articulação com parlamentares da Comissão de Educação da Câmara e Senado, na perspectiva de pressionar o MEC para cumprir suas atribuições de garantir qualidade na formação. | CFESS e ABEPSS | Durante o ano de 2013 |

| | 3. Articular a realização de audiências públicas nas Assembleias Legislativas em defesa da formação de qualidade e contra a precarização do ensino (em especial a graduação à distância). | CRESS e Diretoria Regionais da ABEPSS | Durante o ano de 2013 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| EIXO DE AÇÕES JURÍDICAS | | | |
| Ação | Atividades | Responsabilidade | Prazo |
| Ação Judicial | 1. Acionar judicialmente o MEC pelo não cumprimento das notificações e representações já realizadas. | CFESS | Permanente |
| | 2. Avaliar a utilização de mecanismos jurídicos para fortalecer a fiscalização em relação ao não cumprimento dos requisitos legais pelas instituições de ensino superior, na perspectiva de apresentar elementos concretos às instâncias competentes, visando suspender a oferta de tais cursos por instituições que não cumprem tais requisitos. | CFESS | Permanente |

| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Item | DELIBERAÇÃO | Resp. |
| 1. | Ampliar o leque de articulação internacional do Comitê Latino-Americano e Caribenho de Organizações Profissionais do Trabalho Social/ Serviço Social com vistas a dialogar com respectivos países, na perspectiva de interlocução sobre as posições defendidas pelo projeto ético-político do Serviço social brasileiro, ampliando nossas condições de disputa da perspectiva internacional da profissão. | CFESS |
| 2. | Realizar levantamento sobre o Serviço Social (formação, regulamentação, fiscalização do exercício profissional, organização política da categoria, etc.) nos países fronteiriços, com vistas a subsidiar o Conjunto CFESS/CRESS para a realização de um Seminário Nacional sobre Serviço Social nas regiões fronteiriças, em 2016, com vistas a subsidiar a política de articulação do Conjunto CFESS/CRESS com esses países. | CFESS/ CRESS |
| 3. | Realizar debate com a categoria sobre o Serviço Social no âmbito mundial. | CFESS/ CRESS |
| 4. | Elaborar documento que recupere o histórico das articulações internacionais promovidas pelo CFESS sobre o Serviço Social no mundo, citando suas contribuições, limites e potencialidades, com vistas a instrumentalizar as direções dos CRESS para esse debate. | CFESS |

| COMUNICAÇÃO | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Item | DELIBERAÇÃO | Resp. |
| 1. | Utilizar como tema para as comemorações do Dia do/a Assistente Social, em 2015: <i>Assistente Social: atribuições, competências e defesa das Políticas Públicas</i> . | CFESS/ CRESS |
| 2. | Desencadear ações para efetivar a Campanha da Gestão - <i>Serviço Social: 80 anos no Brasil</i> | |
| 3. | Disponibilizar o Código de Ética do/a Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão, bem como campanhas, chamadas aos eventos e editais do Conjunto CFESS/ CRESS, em áudio e na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos <i>sites</i> do Conjunto. | CFESS/ CRESS |
| 4. | Realizar no primeiro ano de cada gestão capacitação da Comissão de Comunicação, conselheiros e demais comissões para a implementação da Política Nacional de Comunicação. | CRESS |
| 5. | Realizar em 2015, antecedendo o Encontro Nacional, o 4º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS. | CFESS/ CRESS |
| 6. | Garantir uma estrutura física e de internet para o trabalho das assessorias de comunicação nos seminários nacionais temáticos e nos encontros nacionais do Conjunto CFESS/CRESS, com vistas à divulgação em tempo real. | CFESS |
| 7. | Dar continuidade à implementação da 3ª versão da Política Nacional de Comunicação do conjunto CFESS/CRESS [alteração de redação] | CFESS/ CRESS |
| 8. | Criar material que contenha as peças de todas as campanhas do Dia da/o Assistente Social, além das campanhas de gestão, valorizando a memória das lutas do Conjunto CFESS/ CRESS. | CFESS/ CRESS |
| 9. | Reorganizar <i>link</i> específico no site do CFESS que contenha as peças de todas as campanhas do Conjunto CFESS/ CRESS. | CFESS |
| 10. | Realizar <i>workshop</i> para atualização técnica das/os assessores e demais membros das comissões de comunicação dos CRESS e CFESS, durante o seminário nacional de comunicação. | CFESS/ CRESS |
| 11. | Discutir no GT da política nacional de comunicação estratégias de socialização das peças gráficas produzidas pelos CRESS e que podem ser usadas em qualquer regional, respeitando os direitos autorais. Regras como “envio de peças sem logomarca e endereço” precisam ser minimamente estabelecidas por um moderador. | CFESS/ CRESS |
| 12. | Estudar possibilidades financeiras, para articular com o setor público, para que materiais estratégicos produzidos pelo Conjunto CFESS/CRESS sejam disponibilizados com áudio-descrição e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). [supressão] | CFESS/ CRESS |
| 13. | Estudar a possibilidade de utilização de ferramentas de comunicação online pelo Conjunto CFESS/ CRESS, exceto para espaços deliberativos. | CFESS |
| 14. | Socializar entre os CRESS os contatos das assessorias de comunicação do Conjunto. | CFESS/ CRESS |

| ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO | | |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Item | DELIBERAÇÃO | Resp. |
| 1. | Corrigir em 9,56% (IPCA/ IBGE – agosto/2014 a julho/2015) o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2015 a serem praticadas em 2016, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade em até 6 (seis) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 5 ao dia 10 do mês subsequente. [alteração do percentual de correção] | CFESS/ CRESS |
| 2. | Corrigir em 9,56% (IPCA/IBGE – agosto/2014 a julho/2015) a anuidade do exercício de 2015 a ser praticada em 2016, da pessoa jurídica. 3. Data do vencimento da anuidade: do dia 5 ao dia 10 do mês subsequente. [alteração do percentual de correção] | CFESS/ CRESS |
| 3. | Corrigir em 9,56% (IPCA/IBGE – agosto/2014 a julho/2015) os valores de taxas e emolumentos praticados em 2016. [alteração do percentual de correção] | CFESS/ CRESS |
| 4. | Manter descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica. Manter as demais disposições da Resolução CFESS n. 690/2014. [alteração de redação] | CFESS/ CRESS |
| 5. | Realizar por meio do GT do CFESS o processo de substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional, adotando uma única identificação, considerando: <ol style="list-style-type: none"> 1. expedição de carteiras de identidade profissional na modalidade de cartão policarbonato com <i>chip</i>; 2. implantação das novas carteiras de identidade profissional para os/as profissionais inscritos/as a partir de 2015, sendo custeadas pelos mesmos; 3. substituição gradativa/ facultativa das carteiras e cédulas profissionais dos/as atuais inscritos/as no prazo de cinco anos, finalizando em dezembro de 2019; 4. os valores relativos à implantação e operacionalização das novas carteiras de identidade profissional serão compartilhados pelo conjunto CFESS/CRESS, cabendo ao CFESS o financiamento dos equipamentos necessários e aos CRESS as demais infraestruturas necessárias. | CFESS/ CRESS |
| 6. | Realizar recadastramento obrigatório dos profissionais no período de 2015/2016, com pesquisa, simultânea e facultativa, sobre o perfil profissional e realidade do exercício profissional no país. | CFESS |
| 7. | Dar continuidade aos estudos do GT Nacional com representação do CFESS e dos CRESS, por região, para estabelecer: tabela de temporalidade, classificação de documentos, termo de listagem de eliminação de documentos, termo de eliminação de documentos e procedimento para digitalização de documentos para registro profissional, bem como Edital de ciência de eliminação de documentos, conforme disposto na Resolução CFESS n. 648/2013. | CFESS/ CRESS |
| 8. | Dar continuidade ao GT Nacional para elaboração da Política de Combate à Inadimplência até o 45º Encontro Nacional CFESS/CRESS, tendo por base o levantamento da legislação, pareceres jurídicos e Resoluções do CFESS relacionados à inadimplência e a pesquisa do Perfil dos/as assistentes sociais em situação de inadimplência que aderiram à campanha nacional do Conjunto CFESS/CRESS: <i>a luta por um Serviço Social forte depende também de você:</i> | CFESS/ CRESS |

| | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| | <i>regularize seus débitos junto ao CRESS. [alteração da redação]</i> | |
| 9. | Promover o debate, socializando experiências a respeito da descentralização política e administrativo-financeira das ações dos CRESS (núcleos, interiorização e outras iniciativas), objetivando a elaboração de diretrizes nacionais, até junho de 2016. [alteração de data] | CFESS/ CRESS |
| 10. | Dar continuidade ao GT Nacional com vistas à padronização da base de dados referentes ao cadastramento de profissionais de cada CRESS por região, com apresentação de resultados no primeiro semestre de 2015. | CFESS/ CRESS |
| 11. | Criar comissões internas, com os representantes de conselheiros/as e trabalhadores/as, para até o Encontro Nacional de 2016: 1. elaborar e implementar sua Política de Gestão do Trabalho, considerando as diretrizes já aprovadas; 2. elaborar ou adequar e implementar o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração; 3. instituir a avaliação de desempenho. [alteração de data] | CRESS |
| 12. | Criar GT Nacional para reorganizar o conteúdo da atual Agenda Permanente dos respectivos eixos, expressando a agenda política do Conjunto CFESS/CRESS na forma de diretrizes e/ou bandeiras de luta, com a representação de até dois CRESS por região, a ser apreciada nos Encontros Descentralizados de 2015 e aprovada no 44º Encontro Nacional. [deliberação cumprida] | CFESS/ CRESS |
| 13. | Acompanhar a elaboração dos relatórios de gestão do Conjunto CFESS/CRESS, estabelecendo diretrizes comuns a partir da avaliação da devolutiva do Tribunal de Contas da União (TCU). Não havendo devolutiva do TCU até o Encontro Nacional de 2014, o CFESS irá emitir diretrizes para a elaboração do plano de ação de 2015 e prestação de contas do exercício de 2014. | CFESS/ CRESS |
| 14. | Ampliar as iniciativas de transparência do Conjunto CFESS/CRESS à categoria e aos trabalhadores do Conjunto, qualificando-as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados. | CFESS/CRESS |
| 15. | Proceder à revisão / atualização do Manual de Procedimentos Administrativo-Financeiros do Conjunto CFESS/CRESS, considerando legislações vigentes no âmbito da gestão pública. [alteração de responsabilidade] | CFESS |
| 16. | Realizar estudo, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, visando à possibilidade de construir estratégias comuns para procedimentos relativos à licitações e compras. | CFESS/CRESS |
| 17. | Realizar estudo sobre processo licitatório para aquisição de sistemas, módulos administrativo, contábil, patrimônio, processos para o Conjunto CFESS/CRESS. | CFESS/CRESS |
| 18. | Analisar os relatórios das comissões eleitorais regionais e nacional, tendo em vista a normatização de aspectos que exigem detalhamento complementar no Código Eleitoral. | CFESS/CRESS |
| 19. | Estudar a viabilidade de criar nos fóruns nacional e regionais do Conjunto CFESS/CRESS espaço de recreação para atender crianças sob a responsabilidade de participantes dos eventos. | CFESS/CRESS |
| 20. | Viabilizar estudos sobre a possibilidade de emissão de certidão negativa <i>on line</i> . | CRESS |